

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
GESTÃO INDUSTRIAL  
EDIÇÃO 2019/2020 - 1º SEMESTRE**

A Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, Maria João Viamonte faz saber:

1. É aberto o calendário constante do Anexo I, o concurso de acesso para frequência no 1.º semestre do ano letivo de 2019/2020, dos Cursos de Pós-graduação constantes no Anexo II.
2. Habilitações de Acesso:
  - a) São admitidos à candidatura os titulares de um Diploma de Mestrado, Licenciatura e Bacharelato nas áreas constantes no Anexo II.
  - b) O júri poderá propor ao Conselho Técnico-Científico do ISEP a admissão de candidatos titulares de outros curso de mestrado, licenciatura desde que o respetivo currículo demonstre uma preparação científica e ou profissional adequada ao curso.
3. Candidatura:
  - a) A candidatura ao acesso aos Cursos de Pós-graduação far-se-á exclusivamente por meios eletrónicos na página <http://www.isep.ipp.pt/pos-graduacoes>, mediante o preenchimento e/ou envio de:
    - i. Formulário de candidatura;
    - ii. Documento comprovativo da nacionalidade do candidato;
    - iii. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
    - iv. Currículo académico, científico e profissional do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
      - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidas, acompanhado de informação relativa aos respetivos planos de estudos;
      - Experiência profissional, incluindo a descrição das funções desempenhadas, a indicação do período e das instituições onde foi exercida;
      - Formação complementar em cursos de formação contínua, devidamente certificados;
      - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
      - Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
    - v. Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.

- b) A candidatura só é válida após pagamento da taxa de candidatura de sessenta euros (60,00€), que deverá ser efetuado por Multibanco, sendo a referência disponibilizada no final do processo de candidatura.
- c) Não são admitidos, em caso algum, concorrentes cujos documentos de candidatura ou pagamento da mesma deem entrada depois de terminado o prazo das candidaturas, em cada uma das fases previstas e constantes do Anexo I.
- d) A não apresentação dos documentos acima referidos ou o não pagamento da taxa de candidatura implica o indeferimento liminar da candidatura.
- e) Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.
- f) As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Porto uma vez encerrado o concurso.
4. Seleção:
- a) Os candidatos à matrícula serão selecionados por um júri, tendo em consideração os seguintes critérios:
- Currículo académico;
  - Currículo profissional;
  - Currículo científico.
- b) Os subcritérios e a respetiva pontuação a utilizar na seriação dos candidatos constam no Anexo III.
- c) Se o júri assim o entender:
- Poderão ser efetuadas entrevistas aos candidatos, para avaliar a motivação, os conhecimentos de línguas estrangeiras e a disponibilidade de tempo para a frequência do curso;
  - Poderão os candidatos ser submetidos a provas académicas de seleção para avaliação do seu perfil de conhecimentos na área científica de base do curso.
- d) Das decisões do júri sobre a seleção de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação à Presidente do ISEP.
5. As vagas disponíveis são as constantes do Anexo IV do presente edital.
6. Os Cursos de Pós-graduação apenas funcionarão com um mínimo de 15 (quinze) inscritos.
7. Os estudantes colocados adquirem o direito de matrícula e inscrição nos prazos constantes do Anexo I.
8. A matrícula e a inscrição serão realizadas em <https://portal.isep.ipp.pt/> e estão sujeitas ao pagamento de uma propina no valor constante do Anexo V.

9. Os estudantes registados na rede *Alumni* ISEP beneficiam de um desconto de 10% nas propinas dos Cursos de Pós-graduação.
10. O pagamento da propina será efetuado numa única prestação em 2020, até 8 de janeiro;
11. No ato da matrícula devem ser pagos:
  - a) a taxa de matrícula em vigor;
  - b) o seguro escolar.
12. Às matrículas e inscrições aplicam-se as regras e os procedimentos previstos nos regulamentos e na tabela de emolumentos em vigor.

ISEP, 12 de novembro de 2019

Maria João Viamonte  
Presidente

## ANEXO I

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EDIÇÃO 2019/2020 - 1º SEMESTRE**  
**PRAZOS**

	1.ª fase	2.ª fase
<b>Afixação do edital</b>	12 de novembro	
<b>Apresentação de candidaturas</b>	De 14 a 28 de novembro	De 12 a 23 de dezembro
<b>Seleção e Seriação</b>	Até 2 de dezembro	Até 27 de dezembro
<b>Reclamações</b>	De 3 a 4 de dezembro	De 28 a 29 de dezembro
<b>Decisão sobre as reclamações</b>	Até 5 de dezembro	Até 30 de dezembro
<b>Matrículas e Inscrições</b>	De 6 a 11 de dezembro	De 31 de dezembro a 6 de janeiro
<b>Início das atividades letivas</b>		
Gestão Industrial	10 de janeiro de 2020	

## ANEXO II

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EDIÇÃO 2018/2019 - 2º SEMESTRE**  
**CURSOS / ÁREAS**

Cursos de Pós-graduação	Áreas *
Gestão Industrial	Engenharia Gestão

\* Ou em áreas consideradas afins

## ANEXO III

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EDIÇÃO 2019/2020 - 1º SEMESTRE**  
**CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO**

1. Os candidatos à matrícula nos Cursos de Pós-graduação serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios base:
  - a) Currículo académico - **CA**
  - b) Currículo profissional – **CP**
  - c) Currículo científico - **CC**
  
2. Na seriação desses candidatos serão aplicados os seguintes subcritérios, com as seguintes pontuações máximas:
  - 2.1. Currículo académico – **CA**

Formação de base e formação complementar adequada à área científica em que se desenvolve o Curso de Pós-graduação:

- i. Mestrado e/ou Licenciatura nas áreas científicas mencionadas no Anexo II: 10,0;
- ii. Bacharelato nas áreas científicas mencionadas no Anexo II: 7,0;
- iii. Licenciatura em outras Engenharias e áreas afins: de 5,0 a 7,0;
- iv. Bacharelato em outras Engenharias e áreas afins: de 3,0 a 5,0;
- v. Licenciatura em áreas não contempladas nos pontos anteriores: de 3,0 a 5,0;
- vi. Bacharelato em áreas não contempladas nos pontos anteriores: 1,0 a 3,0.

- 2.2. Currículo profissional - **CP**

Relevância, em contexto de exercício profissional, da profundidade e extensão dos domínios dos conhecimentos aplicados, da responsabilidade reconhecível das funções profissionais que exerce ou exerceu e tempo de exercício:

CP1 - Extensão dos domínios do conhecimento exercidos: 10,0;

CP2 - Profundidade dos domínios do conhecimento exercidos: 10,0;

CP3 - Responsabilidade das funções exercidas: 10,0;

CP4 - Tempo de exercício: 5,0.

A classificação do currículo profissional (**CP**) será obtida a partir da expressão:

$$CP=CP1+CP2+CP3+CP4$$

### 2.3. Currículo Científico - **CC**

Desenvolvimento de produção científica na área científica correspondente (Anexo II), condução/participação em desenvolvimentos científicos demonstráveis e/ou produção de trabalhos técnicos relevantes.

CC1 - Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação internacional ou nacional com arbitragem: 10,0 pontos;

CC2 - Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação nacional: 5,0 pontos;

CC3 - Publicação de artigos em revistas de circulação nacional: 3,0 pontos;

CC4 - Desenvolvimentos científicos demonstráveis (não publicados) 1,0 a 10,0 pontos;

CC5 - Desenvolvimentos técnicos demonstráveis (não publicados) 1,0 a 6,0 pontos.

A classificação do currículo científico (**CC**) será obtida a partir da expressão:

$$CC=CC1+CC2+CC3+CC4+CC5$$

3. A classificação final, **CF**, de cada candidato, será determinada a partir da expressão:

$$CF=0,4*CA + 0,4*CP + 0,2*CC$$

4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos e na situação de ser necessário desempatar para admitir um ou mais do que um dos candidatos empatados, recorrer-se-á a uma entrevista.
5. Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas, a seriação dos candidatos admitidos será efetuada por ordem alfabética.

## ANEXO IV

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EDIÇÃO 2019/2020 - 1º SEMESTRE  
VAGAS

Cursos de Pós-graduação	Vagas
Gestão Industrial	20

## ANEXO V

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EDIÇÃO 2019/2020 - 1º SEMESTRE  
PROPINA

Cursos de Pós-graduação	Valor da propina
<b>Gestão Industrial</b>	
Geral	980,00€
Estudantes inscritos na rede <i>Alumni</i> ISEP	882,00€